



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS - GO
ADMINISTRAÇÃO 2001 a 2004

LEI Nº 173/2001

Mimoso de Goiás, 02 de fevereiro de 2001

“Autoriza abertura de créditos especiais e dá outras providências...”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir créditos especiais, no orçamento do presente exercício, até o valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para cobertura despesas com terceirização de mão de obra, nas seguintes unidades orçamentárias:

01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2.001	-Manutenção de atividades legislativas
3.1.1.9	-Outras Despesas de PessoalR\$ 30.000,00
02.02	-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.014.2.004	-Ativ. De Apoio ao Jud.,Def.e Prot.Jud.do Município
3.1.1.9	-Outras Despesas de PessoalR\$ 50.000,00
02.03	-SECRETARIA DE FINANÇAS
03.08.030.2.020	-Manut.das Ativ.de Contábil.e Tesouraria
3.1.1.9	-Outras Despesas de PessoalR\$ 65.000,00
02.06	-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.60.325.2.057	-Manut.das Atividades de Limpeza Pública
3.1.1.9	-Outras Despesas de PessoalR\$ 50.000,00
02.07	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.2.072	-Manut.das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde
3.1.1.9	-Outras Despesas de PessoalR\$ 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos na Lei Federal nº 4.320/64, especialmente anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.00	-LEGISLATIVA
01.01	-CÂMARA MUNICIPAL
01.01.001.2001	-Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 21.000,00
4.1.2.0	-Equipamentos e Material Permanente ...R\$ 10

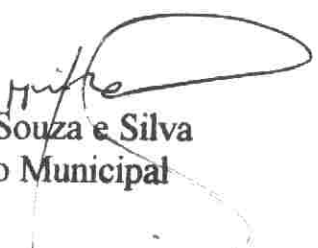


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS - GO
ADMINISTRAÇÃO 2001 a 2004

01.01.025.1.002	-Construção da Sede do Poder Legislativo
4.1.1.0	-Obras e InstalaçõesR\$ 49.000,00
02.00	-PODER EXECUTIVO
02.02	-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.07.021.2.008	-Ativ. De Assessoramento Administrativo
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 10.000,00
02.03	-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04.15.089.1.086	-Const. do Lago sobre o Rio Salobro
4.1.1.0	-Obras e InstalaçõesR\$ 49.000,00
02.06	-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.60.325.1.066	-Construção do Aterro Sanitário
4.1.1.0	-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
10.60.328.1.062	-Construção e Urbanização de Praças
4.1.1.0	-Obras e InstalaçõesR\$ 35.000,00
02.07	-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.1.067	-Construção do Hospital e Posto de Saúde
4.1.1.0	-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
13.75.428.2.072	-Manut. Das Atividades do Fundo M. de Saúde
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 36.700,00
13.75.429.2.096	-Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis
3.1.3.1	-Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 18.000,00
3.1.3.2	-Outros Serviços e EncargosR\$ 4.000,00
02.12	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.99.999.9.23.1	-RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.9.9	-Reserva de ContigênciaR\$ 193.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de fevereiro de 2001.


José de Souza e Silva
Prefeito Municipal